



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Coordenação-Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SPU Nº 06/2020

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

O primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado nº 06/2020 entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, tem por objeto a alteração da **Cláusula 5 - VIGÊNCIA**.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão - Repassadora: 170011/00001 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SPU /ME

UG/Gestão - Recebedora: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina

III - Justificativa:

A necessidade de prorrogação de prazo se deve principalmente ao fato de que o projeto teve início somente em abril de 2021, mesmo com a publicação do Termo de Execução Descentralizada ter ocorrido em dezembro de 2020. Além da constatação de que as atividades realizadas durante o isolamento social devido à pandemia da COVID-19 apresentaram diversas limitações práticas, prejudicando a realização das atividades pelos bolsistas e pela coordenadora do projeto.

Portanto, para conclusão das atividades e metas previstas no projeto, que incluem a validação de metodologias de conversão de dados geospaciais em coleções e acervos de dados da SPU e publicação de trabalhos científicos, torna-se necessário a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses ao prazo previsto inicialmente de 18 (dezoito) meses.

Destaca-se que o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Termo de Execução Descentralizado nº 06/2020 entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal de Santa Catarina não trará nenhum ônus a mais para o erário, tratando-se apenas de aditivo de prazo.

IV - Vigência e Prorrogação:

Este Termo Aditivo vigorará de 17/06/2022 à 17/12/2022. Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de saldos de rendimentos financeiros deverão ser antecedidas de autorização da SPU/ME para a qual a UFSC deverá apresentar novo Plano de Trabalho ajustado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/ME, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

V - Condições Gerais:

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2020, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal de Santa Catarina, permanecem inalteradas.

VI - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

**FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA
RODOPOULOS**Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio
da União

Documento assinado eletronicamente

UBALDO CESAR BALTHAZAR

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 12/04/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23963254** e o código CRC **40D167EC**.